



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

São Paulo, 07 de agosto de 2019

**OFÍCIO SE Nº 191 / 2019**

Assunto: RI 340/2019  
Deputada Marina Helou

Senhor Secretário,

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 340 de 2019 de autoria da nobre Deputada Marina Helou, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológica acerca das informações ora solicitada.

Importante ressaltar, que o Conselho integra diretamente ao Gabinete do Governador.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Cláudia Pedrozo**  
Secretária Executiva

Ao Senhor

**Antonio Carlos Rizeque Malufe**

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
Palácio dos Bandeirantes.  
São Paulo – SP

wpj

Rua Mauá, 51 – Luz  
CEP: 01028-900 – São Paulo - SP

TEL: (11) 3339-8178



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Unidade de Preservação de Patrimônio Museológico

**Memorando UPPM nº 015/2019**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 340/2019 - Alesp**

**Senhora Secretária Executiva,**

Em atenção à solicitação de análise e manifestação quanto ao Requerimento de informação nº 340/2019, de autoria da nobre Deputada Marina Helou, por meio do qual solicita informações sobre a nomeação dos membros integrantes do novo Conselho da Cultura e Economia Criativa do Estado, temos a informar o que segue:

**1) Qual o fundamento para a escolha e a nomeação dos membros integrantes do conselho de cultura e economia criativa ocorridos em abril último?**

O conselho Estadual de Cultura foi reorganizado pelo Decreto 64.185, de 12 de abril de 2019. Os membros indicados pelo Governador como representantes da sociedade civil são de efetiva atuação na área da Cultura e da Economia Criativa. Todos são pessoas de reconhecido e notório saber, além de comprovada trajetória profissional na área.

**2) Qual é a justificativa para a exclusão do fator territorialidade e especificidades periféricas na escolha dos membros da sociedade civil?**

O conselho é o mais representativo possível na medida em que tem dentre seus membros representantes da rica diversidade cultural e artística do Estado, todos escolhidos por seu notório saber e concreta atuação nos vários segmentos em que atuam. Suas trajetórias profissionais incluem não só atividades desenvolvidas na capital mas também em todo Estado, muitos com carreira desenvolvida em âmbito nacional.

O Governo do Estado de São Paulo prioriza o tema, tanto que em sua gestão o novo modelo de Conselho integra diretamente o Gabinete do Governador.

A interlocução direta com o Governador, dos segmentos da cultura e da economia criativa proporciona eficiência aos vários processos tratados no Conselho. Ganha rapidez, efetividade e corpo, já que propostas são apresentadas diretamente à instância decisória de nível mais alto.

**3) Quais foram os critérios para a determinação de uma escolha direta para o membros do Conselho, não seguindo assim a orientação democrática do sistema estadual de cultura?**

Todos os membros do conselho são profissionais de notório saber e ampla atuação profissional na área. Importante ainda lembrar que a participação no Conselho é não remunerada, nos termos do art. 3º parágrafo 4º do Decreto 64.185, de 12 de abril de 2019.

**4) Há a possibilidade de serem adotadas medidas por parte do executivo a fim de que sejam incorporados novos membros visando a formação de um conselho mais plural?**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Unidade de Preservação de Patrimônio Museológico

O Conselho também é composto de câmaras temáticas, que admitem a participação de convidados nos termos do art. 4º do Decreto 64.185, de 12 de abril de 2019.

A reorganização atende aos princípios constitucionais que norteiam a atuação do Estado, com ênfase da legalidade, eficiência e moralidade.

Colocamo-nos a disposição para a marcação de audiência do Secretário de Cultura e Economia Criativa com a Excelentíssima Deputada, bastando unicamente ajuste de agendas entre os Gabinetes.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações.

UPPM, 07 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

  
**Antônio Thomaz Lessa Garcia Júnior**  
Coordenador da Unidade de Preservação de Patrimônio Museológico